

Condições Gerais do Contrato de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva a Soluções Solares Fotovoltaicas

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato visa regular a prestação do serviço de assistência técnica e de manutenção preventiva a soluções solares fotovoltaicas pela Futursolutions – Sistemas Eléctricos e Domótica, Lda. com sede em Avenida Professor Vieira Natividade, lt. 5 74-B 2460-071 Alcobaca, com número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca e de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 507 175 441 e com capital social de €550.000,00 (doravante designada por "Futursolutions" ou "empresa") ao titular do contrato (doravante designado por "cliente").

2. SOLUÇÃO FOTOVOLTAICA

2.1. Designa-se por solução solar fotovoltaica o conjunto de equipamentos e instalações que se destinam à produção de energia para consumo próprio e/ou para injeção à rede elétrica de serviço público (RESP).

2.2. A solução solar fotovoltaica deverá estar em conformidade com o que é exigido pela legislação em vigor.

3. SERVIÇOS INCLUÍDOS NO CONTRATO

O contrato de assistência técnica e de manutenção preventiva a soluções solares fotovoltaicas (doravante designado por "contrato") é disponibilizado em três modalidades, podendo o cliente optar pela modalidade que considere mais vantajosa. Nos pontos seguintes apresentam-se os serviços incluídos em cada modalidade:

3.1. Contrato futurBASE (nível 1 - intervenção básica)

O serviço FuturBase inclui:

- Verificação do inversor;
- Verificação dos painéis fotovoltaicos;
- Verificação de cablagem;
- Verificação das ligações;
- Verificação dos componentes móveis e mecânicos da solução.

3.2. Contrato futurPLUS (nível 2 - intervenção intermédia)

Este serviço inclui todos os serviços da modalidade FuturBase e ainda:

- Medições de tensão e corrente;
- Verificação do quadro elétrico de venda, contador e portinhola.

3.3. Contrato futurMAX (nível 3 - intervenção avançada)

Este serviço inclui todos os serviços das modalidades FuturBase, FuturPlus e ainda:

- Foto térmica para verificação do correto funcionamento dos painéis fotovoltaicos;
- Verificação e limpeza de detritos e poeiras nos painéis fotovoltaicos.

3.3.1. A verificação e limpeza prevista no contrato FuturMax aplica-se a soluções fotovoltaicas de estrutura fixa (em telhado) e em seguidores até 6 (seis) metros de altura. Em estruturas atípicas é cobrado um valor de acordo com a tabela de preços em vigor.

3.4. O contrato inclui uma visita anual e a oferta de uma segunda visita solicitada pelo cliente.

3.5. A oferta da segunda visita é válida para o ano em vigor e não é acumulável.

3.6. O agendamento da visita por parte da Futursolutions é feito com 10 (dez) dias úteis de antecedência, podendo o cliente propor uma nova data, desde que a mesma seja comunicada com 3 (três) dias de antecedência relativamente à primeira data agendada.

3.7. A não comunicação de indisponibilidade na data agendada obriga ao pagamento do valor previsto nos termos da tabela de preços em vigor.

3.8. A Futursolutions garante uma resposta até 48 horas após a comunicação do pedido de intervenção por parte do cliente, salvo em situações alheias à empresa.

3.9. O cliente deve estar presente aquando da visita ao local.

3.10. As visitas são efetuadas nos dias úteis durante todo o ano, exceto no período de férias da empresa do qual o cliente terá conhecimento com a devida antecedência.

4. VALIDADE E EXTINÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato é válido por um ano renovando-se automaticamente e por períodos idênticos, se o mesmo não for denunciado por escrito à Futursolutions com uma antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.

4.2. Pode dar-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Futursolutions nos seguintes casos:

4.2.1. Quando o cliente não cumpre com as obrigações assumidas, nomeadamente a falta de pagamento de qualquer fatura, e após finalizado o período para resolução da dívida.

4.2.2. Quando a Futursolutions constate que o equipamento foi intervencionado por empresa terceira no período de vigência do contrato, não havendo ressarcimento ao cliente.

5. TARIFÁRIO

5.1. Os preços apresentados incluem IVA à taxa em vigor.

5.2. O preço de cada modalidade de contrato de assistência técnica e manutenção preventiva é o que consta da tabela de preços em vigor, à data de assinatura do presente contrato.

5.3. Todas as visitas fora do âmbito do contrato têm um custo, nos termos da tabela de preços em vigor.

5.4. Nos casos de renovação de contrato poderá haver revisão do preço a pagar pelo cliente, sendo o cliente informado dessas alterações.

5.5. A Futursolutions compromete-se a avisar o cliente com antecedência razoável de eventuais alterações ao tarifário.

6. PAGAMENTO

6.1. O primeiro pagamento será efetuado no momento de assinatura do contrato.

6.2. O cliente dispõe de 14 (catorze) dias, após a data de assinatura, para denunciar o contrato sem quaisquer penalizações.

6.3. O pagamento poderá ser efetuado por numerário, cheque ou transferência bancária.

6.4. O pagamento por cheque ou numerário terá de ser efetuado nas instalações da empresa em Porto de Mós, Lourosa e Lisboa ou junto do técnico, aquando da assinatura do contrato.

6.5. Nas renovações anuais seguintes, o não pagamento da fatura nas condições acordadas implica o vencimento de juros de mora à taxa em vigor.

6.6. Sempre que exista substituição de equipamentos fora da garantia ou do âmbito de intervenção o seu valor será cobrado.

7. DEVERES DO CLIENTE

7.1. O cliente deverá efetuar o pagamento do valor do contrato no prazo máximo indicado na fatura.

7.2. Ao efetuar o pagamento por transferência bancária, o cliente deverá enviar o comprovativo de pagamento à empresa.

7.3. O cliente deverá garantir o acesso à instalação, inclusive o acesso ao interior da habitação se a mesma assim o exigir.

7.4. O cliente deverá estar presente nas intervenções. Caso não seja possível, o cliente deverá nomear um representante e comunicar previamente à Futursolutions dessa situação.

7.5. Caso o cliente ou representante não compareça na data e hora agendada será cobrado o valor previsto na tabela de preços em vigor e será o cliente o responsável pelo agendamento de nova visita.

7.6. O cliente é responsável pelo bom funcionamento do equipamento, tendo o dever de solicitar assistência sempre que constate alterações anómalas.

7.7. A alteração da modalidade de contrato e/ou de pagamento deverá ser feita com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação do contrato.

7.8. O cliente poderá rescindir contrato enviando essa intenção, por escrito, com uma antecedência de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.

8. RECLAMAÇÕES

8.1. O cliente poderá apresentar a sua reclamação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de conhecimento dos factos, comprometendo-se a Futursolutions a responder em igual prazo.

8.2. As reclamações sobre a faturação não têm efeito suspensivo no pagamento do preço do contrato ou serviço, exceto em situações de erro notório aceites pela Futursolutions.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A Futursolutions não se responsabiliza por danos nas instalações e/ou equipamentos provocados por quaisquer incidentes, avarias, má utilização ou utilização deficiente por parte do cliente.

9.2. A Futursolutions também não se responsabiliza pela ação de terceiros sobre a instalação e/ou equipamento e sobre danos atribuídos a condições atmosféricas adversas.

10. FORO

Para dirimir quaisquer questões emergentes da interpretação e execução do presente contrato, as partes designam como competente o foro da comarca de Alcobaca, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cliente declara que leu, compreendeu e aceita as condições específicas e gerais e assina este contrato em conformidade.

Mais declara o cliente ter tomado conhecimento de que os dados recolhidos pela Futursolutions serão utilizados para a gestão do seu processo, faturação, prestação de serviços e ações de marketing.

A Futursolutions declara que os dados recolhidos não serão transmitidos a entidades terceiras à empresa.

O cliente tem o direito de aceder, retificar, atualizar e eliminar os seus dados bastando para isso solicitar por escrito essa intenção. Acaso o cliente se oponha à utilização dos seus dados para ações de marketing, deverá assinalar uma cruz ☐.



Condições Gerais do Contrato de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva a Soluções Solares Térmicas

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato visa regular a prestação do serviço de assistência técnica e de manutenção preventiva a soluções solares térmicas pela Futursolutions – Sistemas Eléctricos e Domótica, Lda. com sede em Avenida Professor Vieira Natividade, lt. 5 74-B 2460-071 Alcobaca, com número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca e de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 507 175 441 e com capital social de €550.000,00 (doravante designada por “Futursolutions” ou “empresa”) ao titular do contrato (doravante designado por “cliente”).

2. SOLUÇÃO TÉRMICA

2.1. Designa-se por solução solar térmica o conjunto de equipamentos que se destinam à produção de AQS (águas quentes sanitárias) e de apoio ao aquecimento.

2.2. A solução solar térmica deverá estar em conformidade com o que é exigido pela legislação em vigor.

3. SERVIÇOS INCLuíDOS NO CONTRATO

O contrato de assistência técnica e de manutenção preventiva a soluções solares térmicas (doravante designado por “contrato”) é disponibilizado em uma modalidade, cujos serviços incluídos são descritos no ponto seguinte.

3.1. Contrato futurTERM (nível único de intervenção)

O serviço FuturTerm inclui:

- Verificação visual geral do equipamento;
- Verificação da resistência elétrica (se instalada);
- Verificação do termostato;
- Verificação do fluido anti-gelo;
- Ajustagem do caudal e pressão do circuito solar;
- Verificação das sondas de temperatura da instalação e do coletor;
- Verificação e regulação da válvula misturadora termostática (AQS);
- Purgação do ar existente nas tubagens;
- Verificação das válvulas de segurança;
- Verificação do estado da estrutura;
- Controlo da qualidade da água do circuito;
- Verificação dos vasos de expansão AQS e solar;
- Verificação dos controladores solares.

3.2. O contrato inclui uma visita anual e a oferta de uma segunda visita solicitada pelo cliente.

3.3. A oferta da segunda visita é válida para o ano em vigor e não é acumulável.

3.4. O agendamento da visita por parte da Futursolutions é feito com 10 (dez) dias úteis de antecedência, podendo o cliente propor uma nova data, desde que a mesma seja comunicada com 3 (três) dias de antecedência relativamente à primeira data agendada.

3.5. A não comunicação de indisponibilidade na data agendada obriga ao pagamento do valor previsto nos termos da tabela de preços em vigor.

3.6. A Futursolutions garante uma resposta até 48 horas após a comunicação do pedido de intervenção por parte do cliente, salvo em situações alheias à empresa.

3.7. O cliente deve estar presente aquando da visita ao local.

3.8. As visitas são efetuadas nos dias úteis durante todo o ano, exceto no período de férias da empresa do qual o cliente terá conhecimento com a devida antecedência.

4. VALIDADE E EXTINÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato é válido por um ano renovando-se automaticamente e por períodos idênticos, se o mesmo não for denunciado por escrito à Futursolutions com uma antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.

4.2. Pode dar-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Futursolutions nos seguintes casos:

4.2.1. Quando o cliente não cumpre com as obrigações assumidas, nomeadamente a falta de pagamento de qualquer fatura, e após finalizado o período para resolução da dívida.

4.2.2. Quando a Futursolutions constate que o equipamento foi intervenido por empresa terceira no período de vigência do contrato, não havendo ressarcimento ao cliente.

5. TARIFÁRIO

5.1. Os preços apresentados incluem IVA à taxa em vigor.

5.2. O preço do contrato de assistência técnica e manutenção preventiva é o que consta da tabela de preços em vigor, à data de assinatura do presente contrato.

5.3. Todas as visitas fora do âmbito do contrato têm um custo, nos termos da tabela de preços em vigor.

5.4. Nos casos de renovação de contrato poderá haver revisão do preço a pagar pelo cliente, sendo o cliente informado dessas alterações.

5.5. A Futursolutions compromete-se a avisar o cliente com antecedência razoável de eventuais alterações ao tarifário.

6. PAGAMENTO

6.1. O primeiro pagamento será efetuado no momento de assinatura do contrato.

6.2. O cliente dispõe de 14 (catorze) dias, após a data de assinatura, para denunciar o contrato sem quaisquer penalizações.

6.3. O pagamento poderá ser efetuado por numerário, cheque ou transferência bancária.

6.4. O pagamento por cheque ou numerário terá de ser efetuado nas instalações da empresa em Porto de Mós, Lourosa e Lisboa ou junto do técnico, aquando da assinatura do contrato.

6.5. Nas renovações anuais seguintes, o não pagamento da fatura nas condições acordadas implica o vencimento de juros de mora à taxa em vigor.

6.6. Sempre que exista substituição de equipamentos fora da garantia ou do âmbito de intervenção o seu valor será cobrado.

7. DEVERES DO CLIENTE

7.1. O cliente deverá efetuar o pagamento do valor do contrato no prazo máximo indicado na fatura.

7.2. Ao efetuar o pagamento por transferência bancária, o cliente deverá enviar o comprovativo de pagamento à empresa.

7.3. O cliente deverá garantir o acesso à instalação, inclusive o acesso ao interior da habitação se a mesma assim o exigir.

7.4. O cliente deverá estar presente nas intervenções. Caso não seja possível, o cliente deverá nomear um representante e comunicar previamente à Futursolutions dessa situação.

7.5. Caso o cliente ou representante não compareça na data e hora agendada será cobrado o valor previsto na tabela de preços em vigor e será o cliente o responsável pelo agendamento de nova visita.

7.6. O cliente é responsável pelo bom funcionamento do equipamento, tendo o dever de solicitar assistência sempre que constate alterações anómalas.

7.7. A alteração da modalidade de contrato e/ou de pagamento deverá ser feita com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação do contrato.

7.8. O cliente poderá rescindir contrato enviando essa intenção, por escrito, com uma antecedência de 30 (trinta) dias relativamente à data de renovação.

8. RECLAMAÇÕES

8.1. O cliente poderá apresentar a sua reclamação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de conhecimento dos factos, comprometendo-se a Futursolutions a responder em igual prazo.

8.2. As reclamações sobre a faturação não têm efeito suspensivo no pagamento do preço do contrato ou serviço, exceto em situações de erro notório aceites pela Futursolutions.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A Futursolutions não se responsabiliza por danos nas instalações e/ou equipamentos provocados por quaisquer incidentes, avarias, má utilização ou utilização deficiente por parte do cliente.

9.2. A Futursolutions também não se responsabiliza pela ação de terceiros sobre a instalação e/ou equipamento e sobre danos atribuídos a condições atmosféricas adversas.

10. FORO

Para dirimir quaisquer questões emergentes da interpretação e execução do presente contrato, as partes designam como competente o foro da comarca de Alcobaca, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cliente declara que leu, compreendeu e aceita as condições específicas e gerais e assina este contrato em conformidade.

Mais declara o cliente ter tomado conhecimento de que os dados recolhidos pela Futursolutions serão utilizados para a gestão do seu processo, faturação, prestação de serviços e ações de marketing.

A Futursolutions declara que os dados recolhidos não serão transmitidos a entidades terceiras à empresa.

O cliente tem o direito de aceder, retificar, atualizar e eliminar os seus dados bastando para isso solicitar por escrito essa intenção. Acaso o cliente se oponha à utilização dos seus dados para ações de marketing, deverá assinalar uma cruz ☐.

